

DECISÃO COREN-PB Nº 249, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Referenda sobre as inscrições remidas dos Profissionais de Enfermagem.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução COFEN Nº 580/2018 que altera o anexo da Resolução COFEN nº 560/2017;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 860^a Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 29 de junho de 2021;

DECIDEM:

Art. 1º Referendar a inscrição remida dos profissionais de enfermagem abaixo relacionados:

| INSCRIÇÃO REMIDA QI | |
|--|-----------|
| MARIA APARECIDA RIBEIRO DE MATOS PINTO | 32979-IR |
| ROSIMERY CRUZ DE OLIVEIRA DANTAS | 47407-IR |
| INSCRIÇÃO REMIDA QIII | |
| ANA LUCIA COSTA SANTOS | 154428-IR |
| MARTA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS | 78147-IR |
| ROSICLEIDE SANTOS DE MEDEIROS | 110184-IR |

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessøa (RB), 29 de junho de 2021.

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO COREN-PB nº 433212-ENF Presidente do COREN-PB

JOÃO ORLANDO VENTURA DUARTE COREN-PB nº 207269-ENF Secretária *ad-hoc* do COREN-PB